



Estado do Pará  
Governador Municipal de Garrafão do Norte  
FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO



Portaria n° 030625/19

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2019030625

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 019/2019

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

O(a) Sr(a) MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e M.M COMERCIAL - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDA GILCELI ARAÚJO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n° 703.420.752-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará  
Governo Municipal de Garrafão do Norte  
FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCACÃO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAÇÃO DO NORTE - PA, 03 DE Junho DE 2019

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA  
FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCACÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO